



PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 7442-A/2015

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, torna-se pública a cessação da comissão de serviço, pela sua não renovação, do Eng.º Joaquim Filipe da Cruz Martins de Carvalho, no cargo de conselheiro técnico para a área da Agricultura, Pescas e Alimentação, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de julho de 2015.

01 de julho de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208764844

Despacho (extrato) n.º 7442-B/2015

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos conjugados do disposto na alínea *b*) do n.º 3 e na alínea *j*) do n.º 4 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no n.º 1 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, foi designado, sob proposta da Ministra da Agricultura e do Mar, o Dr. António Malta Reis para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de conselheiro técnico para a área da Agricultura, Pescas e Alimentação na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 1 de setembro de 2015.

Nota curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: António Maria Malta do Carmo Reis.

Data de nascimento: 15 de março de 1986.

Naturalidade: Lisboa.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Ciências da Saúde Animal e Mestre em Medicina Veterinária pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Exerce a sua atividade profissional no setor agrícola e alimentar, nomeadamente nas questões internacionais ligadas à Segurança Alimentar e Veterinária. Desde 2011 trabalha da Comissão Europeia na Direção-Geral de Saúde e Segurança Alimentar (DG SANTE, antiga DG SANCO), exercendo funções como administrador em assuntos internacionais relacionados com as políticas de Segurança Alimentar, Saúde Animal e Vegetal. Representou a Comissão Europeia em vários seminários e negociações com países terceiros nas questões Sanitárias e Fitossanitárias (SPS). Antes de ingressar na Comissão Europeia, entre 2010 e 2011, trabalhou como estagiário na Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) no Departamento de Comércio Internacional e a nível nacional no Ministério da Agricultura (Gabinete de Planeamento e Políticas — Assuntos Europeus e Relações Internacionais). Até 2011, trabalhou a nível técnico em Clínica Veterinária de grandes animais e

colaborou num programa SPS de cooperação internacional com os países de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP).

01 de julho de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208765013

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ECONOMIA

Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta
e da Defesa Nacional e do Secretário de Estado
das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 7442-C/2015

Considerando a necessidade de mitigação do impacto económico para a ilha Terceira e para a Região Autónoma dos Açores, da redução da presença norte-americana na Base Aérea n.º 4 (BA4), nas Lajes;

Considerando que o incremento da aviação civil naquela infraestrutura contribuirá para a dinamização da atividade económica da ilha e da Região;

Considerando que, presentemente, a maioria do tráfego diário local da BA4 já é constituída por aeronaves civis nacionais e estrangeiras, o que requer o devido acompanhamento e supervisão dos procedimentos estabelecidos por parte das autoridades competentes, designadamente da Força Aérea (FA), da Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN) e da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC);

Considerando que o Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio, fixa as condições de construção, certificação e exploração dos aeródromos civis nacionais, estabelece os requisitos operacionais, administrativos, de segurança e de facilitação a aplicar nessas infraestruturas, e procede ainda à classificação operacional dos aeródromos civis nacionais para efeitos de ordenamento aeroportuário;

Atendendo a que, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/2007, são excluídos do seu âmbito de aplicação os aeródromos sob gestão, comando ou responsabilidade de entidades públicas às quais estejam cometidas funções de defesa militar, como é caso da BA4;

Considerando que uma utilização mais intensiva e alargada de todas as potencialidades da infraestrutura aeronáutica da BA4 exige a análise pormenorizada das particularidades dos serviços prestados naquela Base Aérea; Assim, atendendo ao exposto, determina-se:

1 — É constituído um grupo de trabalho (GT) com o objetivo de estudar e propor as linhas gerais de cooperação para a utilização da BA4 e os princípios para o seu uso permanente pela aviação civil, propondo, designadamente, os acordos, protocolos ou outros instrumentos que se mostrem necessários para o efeito.

2 — O GT referido é constituído pelos seguintes elementos:

Um representante da Força Aérea, que coordena os trabalhos;

Um representante da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional;

Um representante da Autoridade Aeronáutica Nacional;

Um representante da Autoridade Nacional da Aviação Civil;

3 — As entidades referidas no número anterior devem indicar os elementos do grupo de trabalho às respetivas tutelas até três dias após a publicação do presente despacho;

4 — O GT deverá apresentar um relatório com as conclusões, recomendações e propostas de ação aos membros do Governo responsáveis pelas áreas da defesa nacional e da economia, até ao dia 31 de julho de 2015.

2 de julho de 2015. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

208768343